



15/9/2022

003/2019

Fwd: Alteração da conta

1 mensagem

TESOURARIA CONIMS <tesouraria@conims.com.br>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

26 de julho de 2022 08:55

Bom dia

Segue para conhecimento.

Atenciosamente,



Marcos Antonio Chaves
Encarregado de Tesouraria
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Whatsapp (46) 98422-7126
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

(PT) Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

(EN) This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

----- Forwarded message -----

De: **Eduarda Lehr** <dudalehr2013@gmail.com>
Date: ter., 26 de jul. de 2022 às 07:45
Subject: Alteração da conta
To: <tesouraria@conims.com.br>

Bom dia

Sou a Eduarda Lehr e estou contratada pela empresa do acyr jader dias correia
Gostaria de solicitar a alteração da conta bancária
Banco Uniprime
Código do banco 099
Agência: 4404
Conta corrente: 5388-0
Acyr Jader Dias Correia Ltda
CNPJ: 45.650.695/0001-95

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO 003/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 130/2022, INEXIGIBILIDADE nº 092/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 159/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 159/2022
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E ACYR
JADER DIAS CORREIA LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **ACYR JADER DIAS CORREIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 45.650.695/0001-95, com sede na Rua Curitiba, 5341 - Zona V - Umuarama/Paraná - CEP 87.504-010, neste ato representada por Acyr Jader Dias Correia, portador do RG n.º 10385914-0 SESP/PR e CPF n.º 070.193.309-75, doravante denominada **CONTRATADA**.
As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 159/2022, cuja vigência iniciou-se em 07 de junho de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes encerram o Contrato de prestação de serviços nº 159/2022, em 29 de julho de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor remanente do contrato será suprimido.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2022.

ACYR JADER DIAS CORREIA
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCO J BRANDOLI DE LINA
CPF: 064.270.929-79



DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2022

1. Considerando a solicitação do prestador, para rescisão do contrato de prestação de serviços nº 159/2022;
2. Considerando a solicitação do Município para rescisão do contrato do prestador;
3. Considerando que o interesse público de atenção ao paciente será suportado pelo Município;
4. Considerando que a referida rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública, pelos motivos expostos;
5. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 29 de junho de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **PAULO HORN**

Assinou em 19/12/2023 às 09:35:20 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 19/12/2023 às 13:19:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

EXM DEQ R5J V4L



Ofício nº 111/2022

Palmas Paraná, 29 Julho de 2022.

Ilustríssima Senhora;

A Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor Rafael Barboza, considerando as circunstâncias, bem como a notificação da Secretaria Municipal de Palmas, como também a solicitação da carta de demissão da profissional Nutricionista Eduarda Lehr, através do contrato nº 159/2022, sou favorável a rescisão.

Cordialmente,


Rafael Barboza
Secretário Municipal de Saúde

Ilustríssima Senhora

Ivete Maria Lorenzi

Secretária Executiva CONIMS

Pato Branco Paraná

Rescisão de Contrato

À CONIMS, Consórcio intermunicipal de saúde.

Prezada Sra. Ivete Maria Lorenzi, Secretária Executiva CONIMS. Eu, Acyr Jader Dias Correia representante da empresa Acyr Jader Dias Correia LTDA, conforme exigido pelo meu contrato de prestação de serviço nº159/2022, venho por meio desta carta, comunicar formalmente meu pedido de rescisão de contrato no Município de Palmas/PR.

Esclareço que tal decisão prende-se a mudanças profissionais, sendo assim, não terei como prestar mais serviços no município de Palmas, pedindo dessa forma minha rescisão.

Agradeço a oportunidade durante esse período.

Atenciosamente,



29 de julho de 2022



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Re: Fwd: RESPOSTA - OFÍCIO 108/2022 - NOTIFICAÇÃO 434/2022

1 mensagem

Rafael Barboza Santos <secretariosaude@pmp.pr.gov.br>

29 de julho de 2022 11:35

Para: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Bom dia. Em virtude dos acontecimentos, bem como a solicitação da contratada para a rescisão, sou favorável a rescisão.

Rafael Barboza Santos
Secretario Municipal de Saúde
Palmas - Paraná - Brasil

Em 2022-07-29 10:39, FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS escreveu:

Segue anexo o pedido de rescisão contratual, aguardamos vosso aceite para realização do mesmo.

----- Forwarded message -----

De: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Date: sex., 29 de jul. de 2022 às 10:20

Subject: RESPOSTA - OFÍCIO 108/2022 - NOTIFICAÇÃO 434/2022

To: <secretariosaude@pmp.pr.gov.br>

Bom dia!

Encaminhamos em anexo a notificação 434/2022 e sua respectiva resposta, em relação ao Ofício 108/2022 recebido por este CONIMS na data de 27/07/2022, pelo qual solicitou providências referente à situação da profissional Eduarda Lehr.

Aguardamos vossa análise e parecer para dar andamento à notificação.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Atenciosamente,

--

Isadora Rodrigues.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
CNPJ: 00.136.858/0001-88

Fone:
(46) 3313-3550

WhatsApp Licitação: (46) 98405-8825
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by MailScanner [1], and is believed to be clean.

Links:

[1] <http://www.mailscanner.info/>

--
This message has been scanned for viruses and dangerous content by MailScanner, and is believed to be clean.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 101/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 011/2022 - Contrato 120/2017 – LABORATÓRIO PANDINI LTDA - ME;
- Termo Aditivo 012/2022 - Contrato 144/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS S/S EPP;

Credenciamento 003/2019

- Termo de Rescisão - Contrato 054/2022 – GUILHERME PESSATTO PASA LTDA;
- Termo de Rescisão - Contrato 159/2022 – ACYR JADER DIAS CORREIA LTDA;

Credenciamento 003/2017

- Termo de Aditivo 004/2022 – Contrato 093/2019 – HACK SERVIÇOS ORTOPÉDICOS S/S.

2 – No aditivo que prevê a inclusão de exames no âmbito do Edital nº 02/2017, há indicação orçamentária ou incremento do saldo com ajuste de valor, cabendo ao Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

3 - Considerando que o Edital de credenciamento nº 02/2017 continua em vigor¹ e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

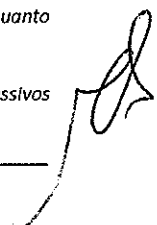
4 – Especialmente para os termos aditivos de contratos que tenham sido firmados em 2017 e somente nesse caso especial, não há necessidade de abertura de novo processo de contratação do mesmo prestador, devendo-se verificar se o Contratado mantém todas as exigências editalícias, havendo previsão orçamentária e o compromisso tomado em Assembleia de prefeitos de que os

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"




Editais de credenciamento serão brevemente unificados. Isso porque, exigir do Setor competente a abertura de um novo processo importaria em ofensa ao princípio da eficiência e malversação do tempo da Administração, pois serviria para verificar aquilo que já é verificado por ocasião desses aditivos.

5 – Por tal razão e dada a excepcionalidade deste entendimento e até que se promova a unificação dos Editais (o que foi decidido em assembleia de prefeitos), reitera-se a importância de o Prestador demonstrar o cumprimento das referidas exigências a cada nova prorrogação do prazo contratual.

6 - Para o Termo de Rescisão de contrato firmado sob a égide do Edital nº 03/2019, em que a necessidade do Município tomador do servidor é essencial a sua manutenção, há o registro da vontade inequívoca do Município requisitante encerrar a sua continuidade, com expressa anuência do prestador, não havendo óbice a sua formalização.

7 - Para o Termo Aditivo que indica aumento de carga horária contratada, em Edital nº 03/2017, há indicação de dotação orçamentária, devendo-se atentar o setor competente quanto à obediência do rodízio e da distribuição equânime entre os credenciados.

Pato Branco, 04 de agosto de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313